CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 30/08/2023
HORA 09:13
Paula

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 168/23
Fls. 02

Ofício nº 340/2023/PGM

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.756 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 36.347,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.066-**) em 29/08/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpvilhena.lxsistemas.com.br/documento/Assinado 221305. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 188/23
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.756 **/2023**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 36.347,38 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na restituição dos seguintes saldos ao Governo do Estado:

Considerando os recursos recebidos para a aquisição de uma máquina unitalizadora de medicamentos com recurso oriundo do Governo Estadual de R$ 197.000,00 com contrapartida do Município de R$ 27.900,00 e a restituição de saldo no valor de R$ 14.775,17; e

Considerando a aquisição de uma Ambulância Tipo D (Convênio nº 447/PGE/2021) com recurso oriundo do Governo Estadual de R$ 245.000,00 com contrapartida do Município de R$ 204.500,00 e a restituição de saldo no valor de R$ 21.572,21; e

Considerando a obrigatoriedade de restituir ao erário Estadual valor referente a rendimento de aplicação financeira para a prestação de contas junto ao órgão concedente; e

Considerando que os recursos ficaram nas contas correntes nº 71.119-2 e 71.115-0 em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 29 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.###-##) em 29/08/2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpm.vilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/221306. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 188/23
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.756 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 36.347,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 36.347,38 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.93.00.00	26210000 Indenizações e Restituições	R$	36.347,38
TOTAL.....		**R$**	**36.347,38**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Indenizações e Restituições" na Ação "Manutenção das Atividades da Saúde" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 29.08.2023 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signprivilhena.lxsistemas.com.br documento documentoAssinado 221307. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 188/23
Fls. 05

MEMORANDO Nº 060/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 25 de agosto de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro.

Considerando a aquisição de uma máquina unitalizadora de medicamentos com recurso oriundo do estado de R$ 197.000,00 com contrapartida do município de R$ 27.900,00.

Considerando a aquisição de uma Ambulância Tipo D (Convênio nº 447/PGE/2021) com recurso oriundo do estado de R$ 245.000,00 com contrapartida do município de R$ 204.500,00.

Necessária se faz a abertura de crédito adicional de R$ 14.775,17 para restituir ao erário estadual valor referente a rendimento de aplicação financeira (2022), conforme documento constante no Protocolo Eletrônico nº 16522/2023. Recurso disponível na conta bancária nº 71.119-2;

Necessária se faz a abertura de crédito adicional de R$ 21.572,21 para restituir ao erário estadual valor referente a rendimento de aplicação financeira (2022), conforme documento constante no Protocolo Eletrônico nº 7646/2023. Recurso disponível na conta bancária nº 71.115-0;

Destarte, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 040/2023 para que seja elaborado o Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e encaminhamento ao legislativo municipal, para apreciação e deliberação.

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. nº 040/2023 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
71.119-2	279.102,48	224.900,00	0,00	54.202,48
71.115-0	378.832,37	350.633,33	0,00	28.199,04

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA CRC RO-5719/O-7

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF ###.###.032-##), WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##) em 25/08/2023 - 14:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signprivilhena.lxsistemas.com.br documento documentoAssinado 220166, Folha 1 de 1